

Eletrônico, como segue: Item 1 no valor unitário de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** à empresa **RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ 00.913.443/0001-73**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 365 a 370 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I- **HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de dezembro de 2011.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas